



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS  
DROGAS**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM  
COM TRANSTORNOS POR USO DE SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS  
COMPORTAMENTAIS NO BRASIL**



**PRESIDENTE: ALESSANDRA DIEHL  
DIRETORIA (GESTÃO 2021-2023)**

**Maio de 2022**

**COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DA ABEAD 2022**

Alessandra Diehl  
Carlos Salgado  
Felix Kessler  
Renata Azevedo  
Renata Brasil  
Sabrina Presman  
Sérgio de Paula Ramos

## **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os Transtornos por Uso de Substâncias e as Dependências Comportamentais (TUSDC) representam um sério problema mundial de saúde pública. Eles são objeto de várias intervenções, tanto em termos de políticas públicas preventivas, quanto de cuidados e minimização de agravos gerados pelos mesmos. Todas as intervenções deveriam estar de acordo com as melhores evidências científicas disponíveis, mas nem sempre estas são adotadas pelos profissionais da área. No Brasil, há profissionais da área do tratamento para TUSDC que oferecem abordagens de forma empírica, a partir do empenho e da experiência pessoal, não necessariamente com as habilidades necessárias para uma boa prática clínica, com base na melhor evidência científica disponível. Em outras palavras, existe uma grande lacuna entre o que tem efetividade comprovada por pesquisas e o que se faz na prática clínica em diferentes contextos de atenção ao portador de TUSDC e seus familiares.

Em decorrência do exposto, a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas (ABEAD), preocupada com a qualidade dos serviços profissionais oferecidos no Brasil para pacientes com Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (TUSDC) e sua prevenção, abre um processo de certificação para profissionais associados da ABEAD baseado em critérios técnicos de avaliação, o qual visa oferecer um selo de qualidade aos mesmos. Esta certificação é um teste de conhecimento. Não se trata de um certificado de especialista, nem certifica a habilidade ou competência clínica do profissional ou, ainda, do serviço no qual ele trabalha. No entanto, o certificado visa identificar o profissional que conseguiu demonstrar grau de conhecimentos para a prevenção, diagnóstico e tratamento dos TUSDC, em prova teórica e compatível com a sua experiência clínica, esta demonstrada pelos anos de prática comprovada.

A ABEAD poderá, então, disponibilizar em seu site, para a público geral, uma lista de profissionais certificados de cada estado e sua respectiva cidade do Brasil. Isto tende a favorecer a busca de profissionais e o processo de encaminhamentos entre os profissionais certificados da área. A ABEAD acredita que a certificação profissional seja uma importante acreditação pessoal seguindo a tendência mundial de diversas associações, entre as quais, a *International Society of Addiction Medicine* (ISAM) e a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC).

## **2. OBJETIVOS**

- 2.1. Realizar a certificação de profissionais que trabalham com TUSDC no Brasil.
- 2.2. Divulgar o processo de certificação com o selo de profissional certificado pela ABEAD.

## **3. BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS.**

- 3.1. O uso da certificação oficial com a chancela da ABEAD para divulgação de seu trabalho profissional pessoal.
- 3.2. Ter seu nome divulgado no site da ABEAD entre os profissionais com o selo de certificação da ABEAD.

## **4. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO**

A certificação profissional da ABEAD será oferecida a profissionais associados da ABEAD por meio de **prova teórica** e demais requisitos exigidos nesse edital.

#### **4.1. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO:**

São pré-requisitos para a solicitação da certificação:

4.1.1. Para participar da prova, o candidato deverá ter experiência mínima de **cinco (5) anos** de prática clínica no atendimento a pacientes com TUSDC comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 5 anos e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica privada, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUSDC, com firma registrada em cartório, acompanhada de outros documentos que a sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado, e publicações sobre os TUSDC. Os atendimentos podem ser realizados em clínica privada, em serviço-escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUSDC. Os estágios só serão considerados no nível de Pós-Graduação.

4.1.2. Estar em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.). Tal comprovação deverá ser entregue no momento da inscrição para o processo juntamente com os demais documentos exigidos. Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros, Consultores, Monitores ou Acompanhantes Terapêuticos em Dependência Química), o mesmo pode apresentar, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual esteja filiado (por ex., Serviço Social) ou deve deixar claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO A).

4.1.3. A certificação somente poderá ser solicitada por **SÓCIOS** da ABEAD quites com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores. Caso o profissional não sócio queira participar da certificação, poderá associar-se, respeitando os prazos estipulados neste edital.

4.1.4. A certificação é válida apenas enquanto o associado estiver adimplente com a anuidade da ABEAD.

#### **4.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

A pontuação final será uma composição de diversos critérios que incluem resultado da prova teórica e análise de produção acadêmica e científica. A soma de todas as pontuações deverá ser igual ou superior a **15 pontos**, sendo que destes, obrigatoriamente **7 pontos deverão ser derivados do resultado da prova teórica**.

##### **4.2.1. PROVA TEÓRICA (máximo 10 pontos)**

4.2.1.1.1. O candidato irá se submeter a uma avaliação realizada por uma PROVA teórica composta por temas relativos aos TUSDC.

4.2.1.1.2. A prova será elaborada e corrigida por uma comissão composta por dois (2) membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ABEAD que tenham sido certificados e que se voluntariem para participar do processo, após convite da DIRETORIA DA ABEAD e pelos cinco (5) primeiros profissionais certificados pela ABEAD na primeira certificação desta associação realizada em 2020 e que demonstrarem interesse por escrito em participar do processo após receberem correspondência eletrônica da ABEAD avisando da abertura de inscrição para participar da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

4.2.1.1.3. A realização da prova teórica será no **dia 24 de setembro de 2022, na rua das Palmeiras, 46 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 21675-390, as 9 horas**, impreterivelmente. Candidatos que chegarem atrasados para a prova não serão admitidos. A prova teórica terá a duração de até 3 horas para sua realização e será monitorada por associados voluntários selecionados pela comissão de certificação de 2022. Irregularidades observadas durante a realização da prova poderão gerar a desclassificação do candidato de todo o processo. A divulgação do resultado final será feita pelo COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ou, em sua ausência, pelo atual PRESIDENTE ELEITO da ABEAD no site da associação e comunicação geral via e-mail.

4.2.1.1.4. Os temas da prova envolvem:

- Conhecimentos básicos de neurobiologia;
- Classificação das substâncias psicoativas;
- Efeitos agudos e crônicos decorrentes do uso de substâncias e dos comportamentos aditivos (fisiopatologia e psicopatologia dos TUSDC);
- Comorbidades clínicas (psiquiátricas e físicas);
- Critérios diagnósticos dos TUSDC;
- Tipos de tratamentos dos TUSDC (físicos, psicológicos, biológicos e psicossociais);
- Estratégias de redução de danos;
- Estratégias motivacionais;
- Prevenção da recaída;
- Grupo de auto-ajuda ou ajuda-mútua;
- O papel e a participação da família.

4.2.1.1.5. A pontuação mínima exigida para aprovação na prova será de **70% de acertos**.

#### 4.2.2. ANÁLISE CURRICULAR

Será realizada análise curricular a fim de se quantificar a produção científica e acadêmica na área. Os critérios de análise são apresentados na tabela 1:

**Tabela 1 – Critérios para pontuação curricular e produção científica:**

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD que tem a chancela da ABEAD	1 ponto por ano
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por Publicação

Publicação (não primeiro autor) de artigo Científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por Publicação
Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por Publicação
Ser professor ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto
Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto
Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto

(\*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Será elaborado um certificado com validade de três (3) anos. Após este período, a ABEAD emitirá novo certificado, sem custo algum ao profissional, com renovação mediante apresentação de certificado de participação como ouvinte em, no mínimo, dois (2) eventos organizados pela ABEAD ou um (1) evento organizado pela ABEAD E um (1) evento apoiado pela ABEAD de outra instituição. Os eventos podem ser presenciais ou online. Para a renovação, também é necessária a comprovação de que o pagamento da anuidade da ABEAD está em dia e que o profissional esteja em situação regular no seu conselho profissional. Os comprovantes dos certificados, recibo de pagamento da ABEAD e da situação regular no conselho profissional devem ser enviados para o email: [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br)

## 5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta por pelo menos dois (2) membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ABEAD que tenham sido certificados em 2020 e que se voluntariem para participar do processo após convite da DIRETORIA DA ABEAD e pelos cinco (5) primeiros profissionais certificados pela ABEAD na primeira certificação da associação realizada em 2020 que demonstrarem interesse por escrito em

participar do processo após receberem correspondência eletrônica da ABEAD avisando da abertura de inscrição para participar da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

5.1.1.1. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverão ser, obrigatoriamente:

5.1.1.1.1. Associados da ABEAD e em dia com a anuidade.

5.1.1.1.2. Ser profissional certificado pela ABEAD.

5.1.1.1.3. Ser Profissional de Nível Superior da Saúde inscrito no seu Conselho Profissional em situação regular, comprovada por documento que declare tal situação.

5.1.1.1.4. Devem estar presentes entre os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no mínimo, dois (2) MÉDICOS PSIQUIATRAS e dois (2) PSICÓLOGOS. Caso, nos dez (10) primeiros inscritos, não seja preenchido este critério, os últimos devem ser substituídos pelos membros acima faltantes. Essa substituição será feita entre os oito (8) membros inscritos e não entre os dois (2) membros do Conselho Consultivo.

5.1.2. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não poderão participar de duas edições do processo de realização da PROVA TEÓRICA consecutivamente.

5.1.3. O COORDENADOR da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverá escolher um profissional já certificado pela ABEAD, com, no mínimo, título de Mestre, para auxiliá-lo a fazer a revisão técnica das questões da prova e que não seja membro da Comissão de Certificação.

5.1.4. Somente a Presidente da ABEAD terá acesso à prova finalizada e impressa.

## **6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO COM PROVA TEÓRICA**

6.1. Podem participar SÓCIOS DA ABEAD (sem limite de tempo) quites com sua(s) anuidade(s) que sejam PROFISSIONAIS da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais. Podem participar, portanto, Profissionais de Nível Superior (Médicos, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, etc.) e de Nível Técnico (Técnicos de Enfermagem, Conselheiros, Consultores. Monitores em Dependência Química, Acompanhantes Terapêuticos, etc.).

6.2. Estar em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.). Tal comprovação deverá ser entregue no momento da inscrição para o processo juntamente com os demais documentos exigidos. Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros ou Consultores em Dependência Química e Acompanhantes Terapêuticos), o mesmo pode apresentar, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual esteja filiado (por ex., Serviço Social) ou deve deixar claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3. Ter o tempo mínimo de prática clínica exigidos nos itens 4.1.1 e 4.2.



6.4. Envio da Ficha de Inscrição assinada (Anexo A para a CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA) acompanhada do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado (se não for possível o primeiro) e de cópia das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e demais certificados para o e-mail: [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br). O envio deve se dar em um único e-mail com todos os materiais.

6.5. Pagamento da taxa de inscrição com envio de comprovante e todos os demais documentos solicitados neste edital impreterivelmente até **dia 31 de agosto de 2022**.

6.6. É obrigação do candidato estar com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD ([www.abead.com.br](http://www.abead.com.br)), ou caso não seja possível devido às questões operacionais, que seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo e-mail [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br) a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos.

## **7. CUSTO DE INSCRIÇÃO**

O custo da inscrição para o processo de avaliação dos requisitos para a Certificação será equivalente a 1 (uma) anuidade de associação na ABEAD da categoria PROFISSIONAL (este valor corresponde ao custo do processo de avaliação e não se prevê devolução, no caso de não aprovação). Caso o sócio preencha os critérios para a certificação, após receber comunicado por e-mail da ABEAD, efetuará o pagamento adicional correspondente a duas (2) anuidades da categoria PROFISSIONAL para a emissão da certificação. O pagamento de ambas poderá ser parcelado no PagSeguro.

## **8. ESCOLHA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

8.1. Os profissionais que comporão a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO serão definidos no ano anterior a realização do Congresso da ABEAD. Também será nomeado um membro como COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

8.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta conforme o item 5.1 deste EDITAL e o (a) COORDENADOR (A) DA COMISSÃO será indicado pelo CONSELHO CONSULTIVO da ABEAD. Os nomes deverão ser homologados pela DIRETORIA da ABEAD.

8.3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será dissolvida assim que o processo de Certificação for encerrado, sendo novamente constituída no ano seguinte (sempre no mês de setembro), isto é, no ano anterior a próxima edição do Congresso da ABEAD, a fim de que se possa renovar os nomes das pessoas que irão compor o processo.

8.4. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não poderão se repetir por duas (2) edições consecutivas do processo de realização da PROVA TEÓRICA.

8.5. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não receberão remuneração financeira específica para esta atividade.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

- 1 - American Psychiatric Association (2014). *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5*. (5a ed.). Porto Alegre: ArtMed.
- 2 - Diehl A, Cordeiro DC, Laranjeira R. (2019). *Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas*. (2a ed.). Porto Alegre: ArtMed.
- 3 - Figlie NB, Bordin S, Laranjeira R. (2015). *Aconselhamento em Dependência Química*. (3a ed.). São Paulo: Roca.
- 4 - Organização Mundial da Saúde (1993). *Classificação de Transtornos mentais e de Comportamentos da CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas*. Porto Alegre: ArtMed.
- 5 - Paya R e col. (2017). *Intervenções Familiares para Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas*. São Paulo: Roca.
- 6 - Zanelatto N, Laranjeira R. (2018). *O Tratamento da Dependência Química e as Terapias Cognitivo Comportamentais: Um guia para terapeutas*. (2a Ed.). Porto Alegre: ArtMed.

## 10. CRONOGRAMA GERAL

Período	Abril 2022	Mai 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembr o 2022	Outubro 2022	Novembro 2022
Tarefa							
Elaboração do Edital de Certificação							
Publicação do Edital de Certificação e abertura das inscrições							
Final do prazo de inscrição no processo de Certificação 31 de agosto de 2022				31 de agosto			
Abertura de inscrição para a Comissão de Avaliação de acordo com o item 5.1 e nomeação do Coordenador da Comissão conforme item 8.2 01/07/2022							
Certificação dos associados que preencham critérios para tal, de acordo com o item 4.1.					Até 8/9		
Elaboração da prova de Certificação a ser aplicada na certificação de 2022.							
Divulgação do processo de Certificação Ate 11/09							
Realização da prova teórica da certificação em 24/09/22							
Correção das provas							
Divulgação dos resultados dos aprovados							

## ANEXO A



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS  
DROGAS**

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM  
COM TRANSTORNOS POR USO DE SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS  
COMPORTAMENTAIS NO BRASIL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMO CONSTA EM PUBLICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **TIPO DE DOCUMENTO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES: COM. ( )** \_\_\_\_\_ **CEL. ( )** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO MÁXIMA:** \_\_\_\_\_

**TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRANSTORNOS POR USO DE  
SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA**

**Critérios para pontuação curricular e produção científica PARA A  
CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA):**

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD que tem a chancela da ABEAD	1 ponto por ano
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por Publicação

Publicação (não primeiro autor) de artigo Científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por Publicação
--	------------------------

Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por Publicação
--	------------------------

Ser professor e/ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto
---	---------

Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto
---	---------

Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto
---	---------

---

(\*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CANDIDATOS À  
CERTIFICAÇÃO POR PROVA DE TEÓRICA  
(UTILIZADA SOMENTE PELA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Certificação: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**Critérios:**

**Nota da prova teórica:** \_\_\_\_\_ - Mínimo 7 pontos de 10: ( ) Sim ( ) Não

**Data da realização da prova:** \_\_\_\_\_

**Total de pontos, em títulos, segundo tabela baixo:** \_\_\_\_\_

- 1) É SÓCIO da ABEAD quite com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores. ( ) Sim ( ) Não
- 2) É PROFISSIONAL da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais. OBS: podem participar, portanto, Profissionais de Nível Superior (Médicos, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, etc.) e de Nível Técnico (Técnicos de Enfermagem, Conselheiros/ Consultores em Dependência Química, Acompanhantes Terapêuticos, etc.).
- 3) Tem experiência mínima de cinco (5) anos de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (TUSDC) comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 5 anos e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica particular, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUSDC e/ ou Dependências Comportamentais, sob as penas da lei (com firma registrada em cartório), acompanhada de outros documentos que a sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado e publicações sobre o tema TUSDC. Os atendimentos podem ser realizados em clínica particular, em serviço-escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUSDC. Os estágios só serão considerados em nível de Pós-Graduação.
- 4) Está em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.) e enviou comprovante: ( ) Sim ( ) Não OU ( ) Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros/ Consultores em Dependência Química e Acompanhantes Terapêuticos), o mesmo apresentou, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual é filiado (por ex., Serviço Social) ou deixou claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 5) Enviou a Ficha de Inscrição assinada (Anexo A) ( ) Sim ( ) Não

- 6) Enviou cópia do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado (se não for possível o primeiro) ( ) Sim ( ) Não
- 7) Enviou a cópia das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e demais certificados para o email: [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br). ( ) Sim ( ) Não
- 8) Pagou a taxa de inscrição com envio de comprovante. ( ) Sim ( ) Não
- 9) Está com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD ([www.abead.com.br](http://www.abead.com.br)), ou caso não seja possível devido a questões operacionais, seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo email [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br) a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos. ( ) Sim ( ) Não
- 10) Realizou a prova e obteve nota igual ou superior a 70 ( ) Sim ( ) Não
- 11) Depois de ter sido aprovada a certificação, foi paga a taxa de emissão do Certificado ( ) Sim ( ) Não



### **Critérios para pontuação curricular e produção científica (SOMENTE PARA A CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA):**

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO	PONTOS DO CANDIDATO	COMPROVADO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso	( )	( )Sim ( )Não
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso	( )	( )Sim ( )Não
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso	( )	( )Sim ( )Não
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso	( )	( )Sim ( )Não
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso	( )	( )Sim ( )Não
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso	( )	( )Sim ( )Não
Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso	( )	( )Sim ( )Não
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso	( )	( )Sim ( )Não
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso	( )	( )Sim ( )Não
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD	1 ponto por ano	( )	( )Sim ( )Não
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação	( )	( )Sim ( )Não
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação	( )	( )Sim ( )Não
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por publicação	( )	( )Sim ( )Não

Publicação (não primeiro autor) de artigo científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por publicação	( )	( )Sim ( )Não
Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por publicação	( )	( )Sim ( )Não
Ser professor e/ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto	( )	( )Sim ( )Não
Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto	( )	( )Sim ( )Não
Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto	( )	( )Sim ( )Não

(\*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

**Instruções:** O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO; juntamente com a EQUIPE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (PROVA TEÓRICA); devem preencher esta ficha para cada candidato e juntar com a prova teórica, entregando este material para a PRESIDENTE e o SECRETÁRIO DA DIRETORIA DA ABEAD tomarem ciência antes do resultado ser divulgado. Esses materiais, juntamente com a prova, serão escaneados pela secretária contratada pela ABEAD que deve abrir, dentro da pasta no computador da ABEAD com o título CERTIFICAÇÃO, uma pasta com o título CERTIFICAÇÃO ETAPA PROVA TEÓRICA e, dentro desta, abrir uma pasta para cada candidato com seu respectivo nome. Salvar os documentos, a prova e essa ficha preenchida em cada pasta. Após. Deverá comunicar a secretária da Diretoria da ABEAD que irá conferir os documentos de cada pasta e solicitará que a Presidente dê ciência.

**Para facilitar ainda mais, finalizamos aqui com um quadro resumo do que você precisa fazer para o processo de certificação da ABEAD.**

**1.** Ser SÓCIO da ABEAD quite com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores.

**2.** Ser PROFISSIONAL da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais.

**3.** Ter experiência mínima de cinco (5) anos de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (TUSDC) comprovada através de tempo de formação e atuação profissional.

**4.** Estar em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.) e enviar comprovante deste

**5.** Enviar a Ficha de Inscrição assinada (Anexo A)

**6.** Enviar cópia do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado

**7.** Enviar as cópias das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e/ou demais certificados de congressos para o e-mail: [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br).

**8.** Pagar a taxa de inscrição com envio de comprovante.

**9.** Estar com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD ([www.abead.com.br](http://www.abead.com.br)), ou caso não seja possível devido a questões operacionais, seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo e-mail [secretaria@abead.com.br](mailto:secretaria@abead.com.br) a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos.

**10.** Fazer a prova teórica no dia 27 de setembro de 2022, as 9 horas, no local indicado se os itens acima forem preenchidos.

**11.** Pagar a emissão do certificado se aprovado na prova teórica (70% de acerto), comprovado tempo de experiência e somar pontos necessários através de titulações e congressos.